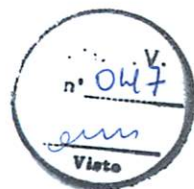




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 499/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA A.P.A.E., NA CIDADE DE CAMPO VERDE - MT.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação com o respectivo proprietário de imóvel, na cidade de Campo Verde, para a instalação da A.P.A.E.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato de Locação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é o constante do anexo que a integra.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data do início da locação, de conformidade com o mencionado anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de Novembro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local
de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO I - (Projeto de Lei 073/97)

Locador: JOÃO ANTONIO ALBIERO

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Objeto: 01 PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 134 M2

Fins: INSTALAÇÃO DA A.P.A.E

Prazo: 02 MESES - 01.11.97 A 31.12.97

Valor: R\$ 776,16 ~ PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 388,08,
SENDO ATUALIZADO PELA UPF/MT

OP.